CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 607/2019**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Reis e João Ananias, visa instituir o Serviço Especial Gratuito de Transporte para Tratamento de Saúde da Cidade de São Paulo.

Pelo art. 1º da propositura, fica instituído o Serviço Especial Gratuito de Transporte para Tratamento de Saúde, em sua modalidade porta-a-porta, destinado a que os portadores de doenças crônicas ou consideradas graves possam realizar seu tratamento médico.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em



**Matéria RELCOM 1168/2025. Documento assinado digitalmente por DHEISON RENAN SILVA em 16/06/2025 e juntado ao PL 607/2019 por Vinicius Cappucci. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=648300.**